



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**

**PORTARIA Nº 34/23**

**ALCINÓPOLIS/MS, 10 DE AGOSTO DE 2023**

**“Designar o servidor Lucas Pedroso Dal Ri das seguintes atribuições ao cargo de Secretário Geral”.**

Considerando a necessidade da organização administrativa interna desta Casa de Leis;

**O Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul**, usando das atribuições que a Lei lhe confere, de acordo com o Art. 29, inciso IV, alínea b do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor Lucas Pedroso Dal Ri, ocupante do cargo de Secretário Geral** em comissão, para a partir da data de publicação desta portaria, ter as seguintes atribuições:

**DAS ATRIBUIÇÕES:**

**I –** Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de administração geral;

**II –** Dirigir as gerências administrativas sob sua responsabilidade, coordenando, assessorando e determinando a realização das atividades de atos de pessoal e recurso humanos, compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, telefonia, atendimento, recepção, copa, zeladoria, limpeza, vigilância, frota, manutenção e conservação e todas as demais atividades administrativas que se fizerem necessárias.

**III –** Determinar e autorizar aquisições e contratações de pequeno vulto ou solicitar autorização à presidência para realiza-las;

**IV –** Analisar licitações e contratos em todas as suas fases, propondo alterações ou adequações que se fizerem necessárias;

**V –** Determinar os procedimentos de emissão das autorizações de empenho relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados pela Câmara;

**VI –** Determinar e/ou efetuar a conferência e o aceite das despesas de sua área de atuação, visando sua regularização e liquidação;

**VII –** Determinar o controle das despesas gerais da Câmara e realizar análises com vistas à redução de gastos, sempre que possível;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**

**VIII** – Fazer cumprir os trabalhos de tecnologia da informação e determinar procedimentos de segurança e acesso à rede de dados;

**IX** – Autorizar os deslocamentos dos veículos da Câmara dentro do Município;

**X** – Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação,

**XI** – Determinar a manutenção dos arquivos gerais da Câmara, sua organização e disponibilização;

**XII** – Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;

**XIII** – Avaliar, sempre que possível e coerente, as solicitações dos gabinetes parlamentares e demais unidades administrativas da Câmara, dando os encaminhamentos necessários;

**XIV** – Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;

**XV** – Assessorar os vereadores no cumprimento das normas relativas à administração geral;

**XVI** – Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva secretaria;

**XVII** – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.**

**VALDECI LIMA DE OLIVEIRA**  
Presidente